



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 3.893, DE 28 DE MAIO DE 1.992.

(Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Vila Jundiaí).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS -  
CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA JUNDIAÍ, entidade representativa dos moradores do Bairro, com sede e foro em nosso Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de maio de 1.992, 431º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*José Antonio Cucco Pereira*  
JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA

Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de maio de 1.992, 431º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Luiz Alberto de Miranda Ortiz*  
LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ

Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA)

ral